



DECRETO Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante este período;

CONSIDERANDO, ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **decretado** PONTO FACULTATIVO no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Parágrafo único – Caberá aos Secretários e/ou dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos as respectivas áreas de competência, notadamente de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, adotando-se a escala de revezamento.



Art. 2º Fica determinado que os Secretários publiquem, até a data de 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, Portaria que disponha quais setores serão considerados essenciais para o devido funcionamento durante o recesso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de dezembro de 2022.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 12/12/2022

Maria Nezi dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat.: 4243074 -